



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 944
00169

MEDIDA PROVISÓRIA N° 944, DE 2020
EMENDA MODIFICATIVA , DE 2020

*Institui o Programa Emergencial de
Suporte a Empregos*

O artigo 7º da Medida Provisória nº 944, de 03 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 7º Na hipótese de inadimplemento do contratante, as instituições financeiras participantes farão a cobrança da dívida em nome próprio, em conformidade com a políticas de crédito adotada pelo BNDES em relação às empresas às quais concede crédito, que os restituirá à União, observados os mesmos critérios de atualização previstos no § 1º do art. 8º." (NR)

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2020.

Deputado Paulão
PT/AL

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção do texto deixará as empresas reféns dos bancos, caso encontrem alguma dificuldade futura.

CD/20653.64762-67